



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA DE DISPENSA Nº 020/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O **Fundo Municipal de Educação de Itacajá**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Arquitetônico do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais da Zona Rural Antônio Valentin (Região Donzela) e Mamede Costa (Região Cantinho), Planilhas Orçamentárias para Reformas e Ampliação, Memorial de Cálculo, Cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (Arts), para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 32.182.661/0001-71, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-I, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa J.J. CASSOLI ENGENHARIA EPP pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

privado, inscrita no CNPJ: 32.182.661/0001-71, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa .J. CASSOLI ENGENHARIA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.182.661/0001-71, residente na QD 307 Sul, alameda 02, LT 11, QI 10, Sala 02 – CEP: 77.015-452 Palmas – TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

**06.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental,
Fonte 1.500.1001**

**06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria
de Educação, Fonte 1.500.1001**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins,
ao 07 dia mês de julho de 2025.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação